



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

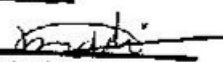
ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1.371/2005

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 1898 DE  
14/05/05 a 16/05/05  
pag. 09

  
Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais com o objetivo da Prefeitura Municipal fazer o repasse de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, destinados a manutenção, encargos e demais despesas desta entidade.
- Art. 2º -** O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos.
- Art. 3º -** O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
- |                           |   |
|---------------------------|---|
| 13000.00                  | -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  |
| 13002.00                  | -FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS                                 |
| 08                        | - Assistência Social  |
| 08.244                    | - Assistência Comunitária   |
| 08.244.0114               | - Assistência Social Geral  |
| 08.244.0114.2.041         | - Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |
| 08.244.114.2.41-3390.39.0 | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                        |
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 11 de Maio de 2005.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal